



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul Vice-Presidência Campeira

NOTA DE INSTRUÇÃO 01/2024

Para o ano de 2024, na 34ª FECARS deverão ser observadas as disposições da presente Nota de Instrução.

Com a finalidade de organizar as inscrições para a 34ª FECARS, a Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG/RS juntamente com o Vice-Presidente Campeiro do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul – MTG/RS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que prescreve o Artigo 252, IV, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, estabelecem o que segue:

I – DA INSCRIÇÃO NAS CATEGORIAS LAÇO NARRADOR E LAÇO JUIZ DE CAMPEIRA

a) As categorias “Laço Narrador” e “Laço Juiz de Campeira” são reservadas *exclusivamente* aos competidores que, na data da realização das referidas modalidades, estiverem definitivamente credenciados nos respectivos departamentos e que, além disso, estejam em dia com suas obrigações e em pleno gozo dos seus direitos tradicionalistas.

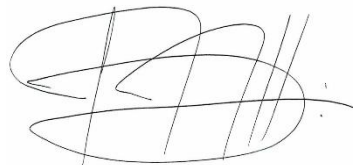
b) Os credenciados provisórios não estão habilitados para serem inscritos em nenhuma das duas categorias referidas na alínea acima, eis que encontram-se pendentes de submissão às avaliações e do cumprimento das etapas regulamentares para obterem o credenciamento definitivo, a fim de preencherem os requisitos objetivos para a disputa nas modalidades em questão.

Esta nota de instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.



Nicanor Castilhos
Vice-Presidente Campeiro do MTG/RS



Ilva Maria Borba Goulart
Presidente do MTG/RS